



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TENENTE PORTELA

= LEGISLATURA 2025/2028 =
= SESSÃO ORDINÁRIA =
=ATA Nº 016/2026 de 25/05/2026=

Por	X 3 ausências
Sala das Sessões	08/06/26
Presidente	Elisangela Berghetti
Secretário	

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, esteve reunida a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Portela em Sessão Ordinária que contou com as seguintes presenças: Presidente **MICHELI VARGAS/PDT** presidiu a sessão e os vereadores **ELISANGELA BERGHETTI/PL**, **MAURO JOSÉ LUDWIG/PL**, **LUCIANO BERTA FILIPIN/MDB**, **LUISA SILVA BARTH/MDB**, **JAINE SALES** e **ITOMAR ORTOLAN/PSDB**. Havendo número legal de Vereadores em Plenário, a Presidência, em nome de Deus, abriu os trabalhos saudando os Vereadores, o público presente e os ouvintes da Rádio Municipal de Tenente Portela, Facebook e Youtube. Após, solicitou a secretária que realizasse a leitura das correspondências e requerimentos recebidos pela Casa. **DAS PROPOSIÇÕES E REQUERIMENTOS: Do Vereador Luciano Berta Filipin: 1.** Requereu que que seja informado a esta Casa Legislativa: **a.** Cópia integral dos registros de ponto (controle de frequência) dos cirurgiões-dentistas que atuam no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), referentes aos últimos 60 (sessenta) dias; **b.** Cópia das justificativas de faltas, ausências, atrasos ou saídas antecipadas eventualmente registradas no mesmo período, incluindo atestados médicos, declarações, autorizações ou quaisquer documentos comprobatórios apresentados; **c.** Caso os registros estejam em sistema eletrônico, solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital aberto (preferencialmente PDF ou planilha), conforme prevê o art. 8º, §3º da LAI, garantindo-se a transparência e a facilidade de acesso; **d.** Na hipótese de eventual restrição de acesso a dados pessoais, requer-se o fornecimento das informações com as devidas tarjas/anonimizações apenas do que for estritamente protegido pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), preservando-se o interesse público das informações funcionais. Ressalta-se que o presente pedido se fundamenta no princípio da publicidade como regra e do sigilo como exceção, conforme disposto na Constituição Federal (art. 37, caput) e na Lei nº 12.527/2011. Subscrito pelos Vereadores Elisangela Berghetti e Luisa Silva Barth. **2.** Requereu, que que seja informado a esta Casa Legislativa: **a.** Cópia integral do processo de entrega e recebimento da obra dos Blocos 1 e 2 do ESF 2 (Postão), incluindo termos de recebimento provisório e definitivo, se houver; **b.** Cópia dos laudos técnicos de engenharia referentes à execução da obra, incluindo vistorias, medições, relatórios técnicos, ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) e eventuais registros de fiscalização; **c.** Cópia do laudo de entrega da obra, com a descrição das condições de conclusão, conformidade com o projeto, eventuais ressalvas e assinaturas dos responsáveis técnicos e administrativos; **d.** Caso existam registros fotográficos, relatórios complementares ou pareceres técnicos relacionados à entrega da obra, solicita-se também o fornecimento desses documentos; Ressalta-se que, conforme a LAI, a publicidade é a regra e o sigilo é exceção, sendo de interesse público a transparência na aplicação de recursos e na execução de obras públicas. **Do Vereador Mauro José Ludwig: 1.** Requereu, envio de condolências em razão do falecimento, aos familiares de Luis Alberto Henzel. Apresentamos nossas condolências à família. **DO GRANDE EXPEDIENTE:** Os seguintes vereadores usaram deste espaço: **ITOMAR ORTOLAN/PSDB**, **ELISANGELA BERGHETTI LUTZ/PL** e **LUCIANO BERTA FILIPIN/MDB**. **DA ORDEM DO DIA: DOS PROJETOS QUE DERAM ENTRADA NA CASA E FORAM BAIXADOS PARA AS COMISSÕES: INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI DA VEREADORA ELISANGELA BERGHETTI:** "Institui o Programa Municipal de Proteção e Escuta Segura para Crianças e Adolescentes no ambiente escolar e dá outras providências." **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 021/2026:** "Declara Situação de caráter excepcional previsto no art. 37, IX, da CF/88 e autoriza contratação temporária de profissional para atuar na rede de ensino municipal e dá outras providências." **DOS PROJETOS DISCUTIDOS E VOTADOS: PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 022/2026:** "Inclui dispositivo no PPA, LDO e LOA, autoriza a abertura de créditos especial e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade.** **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI DOS VEREADORES LUCIANO BERTA FILIPIN E LUISA SILVA BARTH:** Institui o Programa Municipal "Mutirão pela Vida" e dá outras providências. **Esta indicação de projeto de lei foi aprovada por unanimidade.** **DAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Utilizaram deste espaço os vereadores. **ELISANGELA BERGHETTI LUTZ/PL** e **LUCIANO BERTA FILIPIN/MDB**. Por fim, nada mais havendo a tratar, a Presidência

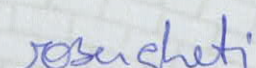


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TENENTE PORTELA

agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus, encerrou os trabalhos. Eu Julio Jurandir Graminho Júnior, Assessor de Comunicação e Ouvidor redigi a presente ata. Secretaria da Câmara de Vereadores de Tenente Portela, em 25 de maio de 2026. Para mais informações, acesse o site: www.cmtenenteportela.rs.gov.br.


Ver. Micheli Vargas
Presidente


Ver. Elisângela Berghetti Lutz
Secretária

